



## FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 1.179, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016 e considerando o previsto no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta/MP e CGU n. 1, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC da Fundação Nacional de Saúde, com o objetivo de:

I - promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II - institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

III - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

IV - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII - aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII - supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na Fundação;

X - estabelecer limites de exposição a riscos globais da Fundação, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII - emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XIII - monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Art. 2º - O CGRC será constituído pelo Presidente, que o presidirá, Diretor-Executivo, Diretores dos Departamentos, Procurador-Chefe, Auditor-Chefe e Chefe de Gabinete.

§ 1º A Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação, da Diretoria-Executiva, auxiliará administrativamente o Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos, prestando-se como secretaria do CGRC.

§ 2º O Auditor-Chefe prestará apoio técnico ao CGRC.

§ 3º O Presidente poderá convidar servidores representantes de outras unidades da Fundação para participar das reuniões.

§ 4º A participação de servidor público federal no CGRC considerará-se relevante prestação de serviço público, e não será remunerada.

Art. 3º - O CGRC deverá reunir-se em 15 dias a contar da publicação desta Portaria, para deliberar sobre o seu funcionamento.

Art. 4º - Fica delegada competência ao Diretor-Executivo para alterar ou incluir atribuições do CGRC e instituir grupos de trabalho ou subcomitês técnicos necessários para a boa gestão das áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão.

Art. 5º - O CGRC deverá considerar prioritariamente os riscos afetos às ações finalísticas da Fundação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SERGIO DIAS

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## PORTARIA Nº 1.442, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica e alogênica aparentado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20  
MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02  
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 21 17 MG 12

II - denominação: Instituto de Clínicas e Cirurgia de Juiz de Fora - Hospital Monte Sinai

III - CNPJ: 25.415.993/0001-93

IV - CNES: 3013588

V - endereço: Rua Vicente Beghelli, nº 315, Bairro: Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.025-550.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RIM: 24.08

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 01 00 PR 02

II - denominação: Hospital do Coração de Cascavel - Central Médica Cascavel Eireli

III - CNPJ: 08.911.792/0001-68

IV - CNES: 2738252

V - endereço: Rua Carlos de Carvalho, nº 4191, Bairro: Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.807-680.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 01 07 SP 17

II - denominação: Hospital e Maternidade Celso Pierro

III - CNPJ: 46.020.301/0002-69

IV - CNES: 2082128

V - endereço: Av. John Boyd Dunlop, S/N, Bairro: Jardim Ipaussurama, Campinas/SP, CEP: 13.060-904.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

FÍGADO: 24.09

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 02 15 PR 09

II - denominação: Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Rocio Ltda

III - CNPJ: 75.802.348/0001-00

IV - CNES: 0013846

V - endereço: Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599, Bairro: São Jerônimo, Campo Largo/PR, CEP: 83606-177.

PERNAMBUCO

I - Nº do SNT: 2 02 15 PE 01

II - denominação: Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco

III - CNPJ: 10.892.164/0001-24

IV - CNES: 0001120

V - endereço: Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4760, Bairro: Paissandu, Recife/PE, CEP: 52.010-902.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

SERGIPE

I - Nº do SNT: 2 11 01 SE 01

II - denominação: Núcleo de Laser e Cirurgia Ocular

III - CNPJ: 01.023.269/0001-56

IV - CNES: 0026476

V - endereço: Av. Gonçalo Prado Rolemberg, nº 380, Bairro: São José, Aracaju/SE, CEP: 49.010-410.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 12 SP 15

II - denominação: Clínica e Microcirurgia de Olhos Dr. José Ronaldo Lode

III - CNPJ: 64.910.151/0002-40

IV - CNES: 3157989

V - endereço: Rua Arapoca, nº 236, Bairro: Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP: 03.362-000.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica, alogênica aparentado e alogênico não aparentado aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 21 13 SP 05

II - denominação: IBCC - Instituto Brasileiro de Combate ao Câncer

III - CNPJ: 62.932.942/0001-65

IV - CNES: 2077590

V - endereço: Avenida Alcantara Machado, nº 2576, Bairro: Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03.102-002.

AUTUADO: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 57.442.774/0001-90

25759.657141/2010-67 - AIS: 867663/10-1 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA.

AUTUADO: LABORATÓRIO SANOBIOIOL LTDA CNPJ/CPF: 21.561.931/0003-09

25759.073044/2006-11 - AIS: 095414/06-4 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

AUTUADO: NOVARTIS BIOCIECIAS S/A CNPJ/CPF: 56.994.502/0098-62

25759.475564/2007-45 - AIS: 606027/07-7 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA.

AUTUADO: ODONTOBRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 64.750.326/0001-19

25759.205294/2004-64 - AIS: 308907/04-0 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA.

AUTUADO: ORGÃO DE GESTÃO, MÃO DE OBRA, TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO PORTO DO RIO GRANDE CNPJ/CPF: 00.429.911/0001-39

25751.391738/2011-63 - AIS: 547986/11-0 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA.

AUTUADO: STRAUMANN BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 04.184.175/0001-57

25759.124682/2004-45 - AIS: 213700/04-3 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

AUTUADO: VELEIRO DESPACHO MARÍTIMO LTDA EPP CNPJ/CPF: 05.399.728/0001-51

25750.266833/2011-17 - AIS: 371318/11-1 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA.

AUTUADO: VIRA RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 10.174.532/0001-07

25759.492378/2012-24 - AIS: 0706805/12-1 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA.

AUTUADO: MTB - GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP CNPJ/CPF: 41.806.514/0002-05

25759.130317/2011-33 - AIS: 180587/11-8 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR NULIDADE.

AUTUADO: DADE BEHRING LTDA CNPJ/CPF: 00.897.408/0001-08

25759.436392/2007-94 - AIS: 561233/07-1 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

AUTUADO: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA CNPJ/CPF: 00.394.502/0071-57

25351.112511/2013-67 - AIS: 0160207/13-1 - GFIMP/ANVISA ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA.

AUTUADO: MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 50.929.710/0001-79

25351.157955/2013-45 - AIS: 0224022/13-0 - GFIMP/ANVISA ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA.

AUTUADO: SNC INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF: 01.182.125/0001-42

25351.120755/2013-82 - AIS: 0171602/13-6 - GFIMP/ANVISA ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA.

AUTUADO: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 60.318.797/0001-00

25759.099605/2004-40 - AIS: 184941/04-7 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

AUTUADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA CNPJ/CPF: 00.352.294/0026-79

25759.292239/2011-48 - AIS: 405853/11-4 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA.

AUTUADO: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 71.957.310/0001-47

25759.048406/2010-70 - AIS: 064684/10-9 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR NULIDADE.

AUTUADO: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 92.792.530/0001-38

25759.045315/2004-86 - AIS: 115999/04-2 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

AUTUADO: VELEIRO DESPACHO MARÍTIMO LTDA EPP CNPJ/CPF: 05.399.728/0001-51

25750.128403/2011-79 - AIS: 177618/11-5 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA.

AUTUADO: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO CNPJ/CPF: 42.266.890/0001-28

25752.496010/2009-80 - AIS: 643282/09-4 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

AUTUADO: LANCHONETE ADRIMAR LTDA ME CNPJ/CPF: 53.427.316/0001-20

25759.395250/2006-89 - AIS: 529023/06-6 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

AUTUADO: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ/CPF: 01.107.391/0001-00

25351.157971/2009-07 - AIS: 205532/09-5 - GGPAFI/ANVISA ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI